



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO Nº 017/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES.

A Senhora Claudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES** para abastecer o Departamento de Saúde, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couberem demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, ou poderá ser solicitado via e-mail (licitacaoestiva2017@gmail.com).

SESSÃO DE PROCESSAMENTO:

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal localizado na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP (na Sala de Licitações), tendo início no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2020 A PARTIR DAS 09:00 HORAS** com a **ENTREGA DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES, ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.
As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES** para abastecer Departamento de Saúde durante 12 (doze) meses, adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou Cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade juntamente com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 005/2020

Processo nº 017/2020

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 005/2020

Processo nº 017/2020

Nome da Empresa

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa;
- d) Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo IV, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- e) Preço unitário e total, por item, total por Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) Descrição do objeto com a indicação da marca, fabricante, procedência, apresentação/embalagem comercial, inclusive o código alfandegário quando se tratar de produto importado;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual inscrita e não inscrita da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- h) Certidão Negativa de débitos mobiliários do Município sede da licitante.
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A proponente deverá apresentar licença de funcionamento do estabelecimento, dentro do prazo de validade, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada;
- b) A proponente deverá apresentar autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- c) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da execução;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração com a devida identificação da licitante e subscrita por seu representante legal ou por procurador de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração com a devida identificação da licitante e subscrita por seu representante legal ou por procurador assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de ME/EPP, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor total da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - A condução de rodadas de lances verbais será sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior valor unitário em ordem decrescente de valor, respeitada a sucessiva ordem de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.9 - Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos ou

b) Verificação efetuada por meio
eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nas alíneas a) e b) subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata de Registro de Preços será feita pelo menor valor do item da proposta, e incidirá sobre o valor unitário do item.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Diretor de Saúde ou a quem este indicar.

10.1.1 – As entregas, serão feitas no Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado Natal Diegues.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior a 12 meses salvo aqueles que tenham seus prazos estabelecidos pelas normas da ANVISA, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção, respeitando as Normas da ANVISA.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saude

103010021.2.018 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do pedido.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

www.estivagerbi.sp.gov.br ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP- 10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 14 de janeiro de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Agulha Hipodermica 13x4,5 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID.	36000
2	Agulha Hipodermica 25x7 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID.	36000
3	Agulha Hipodermica 25x8 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID.	180000
4	Agulha Hipodermica 30x7 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID.	180000
5	Agulha Hipodermica 40x12 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID.	180000
6	Agulha Novofine 0,3x6mm-	CAIXA	72
7	Seringa descartável estéril apirogenica 10ml de segurança atendido a norma NR32 - Seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a NR32 capacidade 10 ml sem agulha, com bico luerlock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável.	UNID.	72000
8	Seringa descartável esterilapírogênica 1ml de segurança ; Capacidade em ml: ml; Capaciade em UI (Unidade de Unsula/Unidade Internacional): 100UI; Comprimento 8mm; Calibre: 0,25mm (31g); Agulha fixa mais fina e mais curta; Bisel trifacetado; Sem espaço residual; Seringas + agulhas: praticidade na preparação e menor risco de contaminação; Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas, proporcionando maior transparência; Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; Informações adicionais: * Escala com marcação única, nitida, com traços firmes. Asseguram fácil leitura e precisão na dosagens; * Êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e cedação, permite alinhamento exato com a escala; * Cada traço representa 2 unidades. Ideal para quem utiliza menos de 100 unidades de insulina por aplicação; * Agulha fixa, não possui espaço morto; * Não há desperdício de insulina; * Integralmente siliconizada, deslize suave e contínuo, reduz a dor e o desconforto.	UNID.	720000
9	Seringa descartavelesterilapírogênica 20ml de segurança atendido a norma NR32 - Seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a NR32 capacidade 20 ml sem agulha, com bico luerlock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável	UNID.	72000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Seringa descartavelesterilapirrogenica3ml de segurança atendido a norma NR32 - Seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a NR32 capacidade 3 ml sem agulha, com bico luerlock, sem espaço morto ,com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável.	UNID.	72000
11	Seringa descartavelesterilapirrogênica5ml de segurança atendido a norma NR32	UNID.	108000
12	Dispositivo para infusão endovenosa nº 19de segurança atendido a norma NR32 - Dispositivo que permita a condução de infusões de soluções parenterais na corrente intravenosa do paciente, através da punção. Material de uso único, composto po uma cânula/agulha siliconizada para permitir melhor deslizamento e reduzir a dor no momento da punção, pontatrifacetada que permite mario segurança e reduz o trauma venoso.	UNID.	1200
13	Dispositivo para infusão endovenosa nº 21de segurança atendido a norma NR32 - Dispositivo que permita a condução de infusões de soluções parenterais na corrente intravenosa do paciente, através da punção. Material de uso único, composto po uma cânula/agulha siliconizada para permitir melhor deslizamento e reduzir a dor no momento da punção, pontatrifacetada que permite mario segurança e reduz o trauma venoso.	UNID.	72000
14	Dispositivo para infusão endovenosa nº 23de segurança atendido a norma NR32 - Dispositivo que permita a condução de infusões de soluções parenterais na corrente intravenosa do paciente, através da punção. Material de uso único, composto po uma cânula/agulha siliconizada para permitir melhor deslizamento e reduzir a dor no momento da punção, pontatrifacetada que permite mario segurança e reduz o trauma venoso.	UNID.	108000
15	Dispositivo para infusão endovenosa nº 25de segurança atendido a norma NR32 - Dispositivo que permita a condução de infusões de soluções parenterais na corrente intravenosa do paciente, através da punção. Material de uso único, composto po uma cânula/agulha siliconizada para permitir melhor deslizamento e reduzir a dor no momento da punção, pontatrifacetada que permite mario segurança e reduz o trauma venoso.	UNID.	36000
16	Dispositivo para infusão endovenosa nº 27de segurança atendido a norma NR32 - Dispositivo que permita a condução de infusões de soluções parenterais na corrente intravenosa do paciente, através da punção. Material de uso único, composto po uma cânula/agulha siliconizada para permitir melhor deslizamento e reduzir a dor no momento da punção, pontatrifacetada que permite mario segurança e reduz o trauma venoso.	UNID.	1200
17	Cateter intravenoso nº 18de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com biseltrifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirrogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duraçãoCaixa com 100 unidades.	UNID.	1200
18	Cateter intravenoso nº 20de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com biseltrifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirrogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duraçãoCaixa com 100 unidades.	UNID.	7200
19	Cateter intravenoso nº 22de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com biseltrifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirrogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duraçãoCaixa com 100 unidades.	UNID.	48000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

20	Cateter intravenoso nº 24 de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duração. Caixa com 100 unidades.	UNID.	48000
21	Cânula de entubação com CUFF nº 2-5 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
22	Cânula de entubação com CUFF nº 3-0 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
23	Cânula de entubação com CUFF nº 3-5 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
24	Cânula de entubação com CUFF nº 4-0 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
25	Cânula de entubação com CUFF nº 4-5 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
26	Cânula de entubação com CUFF nº 5-0 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
27	Cânula de entubação com CUFF nº 5-5 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
28	Cânula de entubação com CUFF nº 6-0 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
29	Cânula de entubação com CUFF nº 6-5 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
30	Cânula de entubação com CUFF nº 7-0 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
31	Cânula de entubação com CUFF nº 7-5 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18
32	Cânula de entubação com CUFF nº 8-0 - Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UNID.	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

48	Cânula de entubação sem CUFF nº 8-5 Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática.	UNID.	18
49	Cânula de entubação sem CUFF nº 9-0 Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática.	UNID.	18
50	Cânula de Guedel pacote contendo o jogo completo(5 peças) - utilizada para manter as vias aéreas do paciente desobstruídas durante o procedimento de intubação endotraqueal, em anestésias gerais, ou quando o paciente encontra-se inconsciente. Devido ao seu formato anatômico semelhante ao trajeto orofaríngeo, permite manter a passagem de ar desobstruída, favorecendo a ventilação do paciente. Uma das extremidades da cânula é equipada com HB-Block, utilizado para manter o lúmen da cânula livre para passagem de ar, assim como para identificar através da cor o tamanho da mesma, e a outra extremidade é destinada a introdução na cavidade oral até a região orofaríngea do paciente, esta extremidade é suave para evitar danos aos tecidos moles da região orofaríngea e ao mesmo tempo propiciar melhor ventilação;	PACOTE	3
51	Sonda Foley em latex duas vias nº 12 - • Conector universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID.	
52	Sonda Foley em latex duas vias nº 14 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes a base de água.	UNID.	240
53	Sonda Foley em latex duas vias nº 16 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID.	240
54	Sonda Foley em latex duas vias nº 18 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID.	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

55	Sonda Foley em latex duas vias nº 20 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirrogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID.	240
56	Sonda nasogastrica curta nº 10	UNID.	360
57	Sonda nasogastrica curta nº 12	UNID.	360
58	Sonda nasogastrica curta nº 14	UNID.	360
59	Sonda nasogastrica curta nº 16	UNID.	360
60	Sonda nasogastrica curta nº 18	UNID.	360
61	Sonda nasogastrica curta nº 20	UNID.	360
62	Sonda nasogastrica curta nº 8	UNID.	360
63	Sonda nasogastrica longa nº 10	UNID.	360
64	Sonda nasogastrica longa nº 12	UNID.	360
65	Sonda nasogastrica longa nº 14	UNID.	360
66	Sonda nasogastrica longa nº 16	UNID.	360
67	Sonda nasogastrica longa nº 18	UNID.	360
68	Sonda nasogastrica longa nº 20	UNID.	360
69	Sonda nasogastrica longa nº 8	UNID.	360
70	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 06	UNID.	360
71	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 08	UNID.	360
72	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 10	UNID.	360
73	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 12	UNID.	28800
74	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 14	UNID.	9000
75	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 16	UNID.	360
76	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NR 12 - Sonda para nutrição enteral confeccionada em poliuretano, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão e marcas de graduação a cada 5 cm; extremo distal composto por ogivas de aço inox; extremo proximal com duas vias sendo uma para ministrar a dieta e a outra para acesso com objetivos diversos; fio guia trançado e com extremo distal atraumático sendo ainda lubrificado a fim de evitar o tracionamento da sonda quando de sua retirada. Embalada em papel grau-cirúrgico esterilizada por óxido de etileno. Medidas:12frx120cm.	UNID.	360
77	Sonda de Aspiração Traqueal nº10	UNID.	180
78	Sonda de Aspiração Traqueal nº12	UNID.	180
79	Algodão Hidrofilo 500grs	ROLO	3600
80	Atadura crepe 10cm 100%algodão ou misto, TIPO II massa por unidade 30g pacotes com 12 Unid, conforme NBR 14056	PACOTE	2160
81	Atadura crepe 15cm 100% algodão ou misto, TIPO II massa por unidade 45g pacotes com 12 Unid , conforme NBR 14056	PACOTE	2160
82	Atadura crepe 20cm 100%algodão ou misto, TIPO II massa por unidade 60g pacotes com 12 Unid, conforme NBR 14056	PACOTE	2160
83	Atadura crepe 6cm 100%algodão ou misto, TIPO II massa por unidade 18g pacotes com 24 Unid, conforme NBR 14056	PACOTE	2160
84	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm qdo dobrada, 15cmx30cm, qdoaberta , peso 1gr por unidade, 13 fios, 100% algodão, pacote com 500 Unid, conforme NBR 13846	PACOTE	3600
85	Gaze tipo queijo 13fios, 91cm x 91mts	ROLO	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

86	Gaze Estéril 7,5cm x 7,5cm, quando dobrada, 15cmx30cm qdo aberta, pesando 1 gr por unidade, 13fios, 100% algodão, Pacote com 10 unidades, conforme NBR 13846 Gaze Estéril 7,5cm x 7,5cm 13fios Pacote com 10 unidades	PACOTE	360000
87	Cadarço para Cânula de Entubação - Cadarço sarjado 90% algodão + 10% poliéster - 10X10	ROLO	72
88	Aparelho de Pressão Adulto - Aparelho para medir pressão arterial, modelo aneróide. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade. Disponível no tamanho adulto, com fechamento em velcro. Opções de cores: Preto, Cinza, Azul, Verde, Vinho, Vermelho e PINK.	UNID.	144
89	Aparelho de Pressão infantil - Aparelho de Pressão com 5 ANOS DE GARANTIA no manômetro. Carcaça em alumínio/zinco com pintura epóxi. Mecanismo Interno Suíço, braçadeira em nylon, manguito e bulbo em látex mais resistente e flexível. Procedência nacional	UNID.	72
90	Aparelho de Pressão para Obeso	UNID.	108
91	Estetoscópio - Modelo duo som, corpo auscultador em alumínio, ótimo acabamento e definição acústica. Tubo em Y em PVC sem emendas, haste de latão cromado com exclusiva mola "U" em aço cromado. Olivas em termoplástico, design anatômico, excelente conforto e auscultação.	UNID.	360
92	Cinto para Prancha - Acessório utilizado em conjunto com a prancha longa de imobilização e transporte de vítimas politraumatizadas. Confeccionado em fitas de polipropileno e fecho tipo tridente. Tamanho 1,60 mts x 5 cm : Cor: Amarelo, Vermelho e Preto	UNID.	72
93	Colar Cervical G tipo Stifneck - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Deverá ser totalmente radioluciente; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. Apresentar com a proposta: - Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Certificado de Registro no Ministério da Saúde; - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Certificado de Registro no Ministério da Saúde;	UNID.	36
94	Colar Cervical M tipo Stifneck - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja. Apresentar com a proposta: - Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, G422 da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial; - Autorização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Certificado de Registro no Ministério da Saúde;	UNID.	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

95	Colar Cervical P tipo Stifneck -O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal. Apresentar com a proposta: - Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial; - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Certificado de Registro no Ministério da Saúde;	UNID.	36
96	Colar Cervical PP tipo Stifneck -O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás. Apresentar com a proposta: - Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial; - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade;- Certificado de Registro no Ministério da Saúde;	UNID.	36
97	Almotolia plástica transparente fabricada em polietileno atóxico com graduação a cada 10ml. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade de 300ml.	UNID.	720
98	Papel termosensível para ECG cor verde. Bobina para eletrocardiograma 48mm x 30mts	UNID.	720
99	Papel termosensível para ECG cor verde. Bobina para eletrocardiograma 90mm x 30mts	UNID.	720
100	Termometro Clinico Digital com visor de cristal líquido - escala +32°C a + 44°C, Resolução 0,1°C, alimentação:1 pilha de 1,5v com duração de 250h ou até 1000 usos - Dimensões 128,1x18,5x10,5mm - Instrumento digital com visor de crestal líquido, indicador de pilha fraca, memória para última temperatura, função autodesligamento após 10min. sem uso, alerta donoro, a prova d'agua. Medição via oral, axilar e retal. Com registro na Anvisa.	UNID.	360
101	Termometro Digital máxima e mínima para GELADEIRA C/ caboEXTENSOR de 3 m - Escala interna - 20°C...+70°C, escala externa -50° C + 70° C, medição de temperatura interna e3 extrena, registro dos valores máxima e mínima, visor de cristal líquido de fácil leitura, função °C/°F, com cabo extensor de 3 m	UNID.	108
102	Bolsa coletora de Urina de Sistema Fechado 2000ml - Bolsa coletora de urina sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária. Possui câmara de Pasteur que evita ascensão de bactérias para o paciente, válvulaantirrefluxo vertical, filtro de ar, suporte tipo cabide, cordão de 40cm, tubo extensor de PVC com 120cm e ponto para coleta de urina com membrana de látex autovedante.	UNID.	1080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

103	Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 13 litros. Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 13 litros com laudo IPT - MODELO: Coletor de Material Perfurocortante - LINHA: Descarte. - Usado para a coleta de resíduos hospitalares materiais infectantes, perfurantes e cortantes - • Composição: Papelão • Advertências / Precauções: Informações vide embalagem • Validade: 5 anos	UNID.	2880
104	Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 3 litros com Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 13 litros com laudo IPT - MODELO: Coletor de Material Perfurocortante - LINHA: Descarte. - Usado para a coleta de resíduos hospitalares materiais infectantes, perfurantes e cortantes - • Composição: Papelão • Advertências / Precauções: Informações vide embalagem • Validade: 5 anos	UNID.	2880
105	Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 7 litros com Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 13 litros com laudo IPT - MODELO: Coletor de Material Perfurocortante - LINHA: Descarte. - Usado para a coleta de resíduos hospitalares materiais infectantes, perfurantes e cortantes - • Composição: Papelão • Advertências / Precauções: Informações vide embalagem • Validade: 5 anos	UNID.	1440
106	Grau Cirurgico 10cm x 100m - Bobina de Papel Grau Cirúrgico com Filme Plástico Laminado Embalagem para acondicionamento de produto odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de $\pm 10\%$) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação da gramatura do papel $\pm 5\%$). O filme 4 camadas possui alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (ETO) ou formaldeído (FORM). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm2 de área impressa conforme norma ABNT. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas informações exigidas pela norma ABNT como nº de lote, validade, sentido de abertura e a frase "não utilizar se danificado". A validade após esterilização é de até 360 dias, seguindo instruções do fabricante do equipamento e desde que mantidos os protocolos vigentes de armazenamento e controle. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	144
107	Grau Cirurgico 15cm x 100m - Bobina de Papel Grau Cirúrgico com Filme Plástico Laminado Embalagem para acondicionamento de produto odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de $\pm 10\%$) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação da gramatura do papel $\pm 5\%$). O filme 4 camadas possui alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (ETO) ou formaldeído (FORM). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm2 de área impressa conforme norma ABNT. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas informações exigidas pela norma ABNT como nº de lote, validade, sentido de abertura e a frase "não utilizar se danificado". A validade após esterilização é de até 360 dias, seguindo instruções do fabricante do equipamento e desde que mantidos os protocolos vigentes de armazenamento e controle. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	144
108	Grau Cirurgico 20cm x 100m - Bobina de Papel Grau Cirúrgico com Filme Plástico Laminado Embalagem para acondicionamento de produto odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de $\pm 10\%$) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação da gramatura do papel $\pm 5\%$). O filme 4 camadas possui alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (ETO) ou formaldeído (FORM). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm2 de área impressa conforme norma ABNT. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas informações exigidas pela norma ABNT como nº de lote, validade, sentido de abertura e a frase "não utilizar se danificado". A validade após esterilização é de até 360 dias, seguindo instruções do fabricante do equipamento e desde que mantidos os protocolos vigentes de armazenamento e controle. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	72
109	Equipo para administração de soluções parenterais, PVC ou similar, atóxico, tubo com no mínimo 1,50m., com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão, Injetor Lateral, c/corta fluxo para terapia intermitente sem aba de proteção, sistema auto cicatrizante, conector, macho luer slip com protetor sem filtro, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041	UNID.	18000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

110	Equipo para soro macrogotas	UNID.	144000
111	Cateter nasal tipo óculos - Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril e apirogênico, que tem como função permitir aplicações de oxigênio. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, devido à perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado à flexibilidade do tubo, o cateter pode ser usado por vários dias, sem provocar desconforto ao paciente. Produto esterilizado a óxido de etileno e embalado em poucho de papel grau cirúrgico, contendo uma unidade do produto por embalagem. PRAZO DE VALIDADE: 02 (dois) anos a partir da data de esterilização. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: Óxido de Etileno. COMPONENTES DO PRODUTO: - Tubo: PVC cristal; - Narina: PVC cristal; - Ajuste: PVC verde; - Conector: PVC verde; - Tampinha: PVC verde. EMBALAGEM: Poucho de Papel Grau Cirúrgico	UNID.	3600
112	Frasco para nutrição enteral 300ML - 90 unidades por caixa; Artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). O produto é embalado em embalagem BOPP (polipropileno biorientado), contendo uma unidade do produto por embalagem. A embalagem de embarque é caixa em papelão, com medidas internas de 412x355x405 mm - 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação.	UNID.	1800
113	Luva cirúrgica estéril nº 6-0 - Luva para procedimento cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, Esterilizadas por irradiação por raio gama com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	PARES	1440
114	Luva cirúrgica estéril nº 6-5 - Luva para procedimento cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, Esterilizadas por irradiação por raio gama com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	PARES	1440
115	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 - Luva para procedimento cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, Esterilizadas por irradiação por raio gama com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	PARES	2160
116	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 - Luva para procedimento cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, Esterilizadas por irradiação por raio gama com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	PARES	2160
117	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 - Luva para procedimento cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, Esterilizadas por irradiação por raio gama com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	PARES	2160
118	Luva cirúrgica estéril nº 8.5 - Luva para procedimento cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, Esterilizadas por irradiação por raio gama com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	PARES	2160
119	Luva descartável para procedimento s/talco tamanho G- não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência lubrificadas sem pó absorvível, acondicionadas em caixas com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Produzidas seguindo as Legislações vigentes sendo elas RDC ANVISA nº 5 e Portaria INMETRO 233. Cx c/100 UNIDADES	CAIXA	1080
120	Luva descartável para procedimento s/talco tamanho M - não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência lubrificadas sem pó absorvível, acondicionadas em caixas com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Produzidas seguindo as Legislações vigentes sendo elas RDC ANVISA nº 5 e Portaria INMETRO 233. Cx c/100 UNIDADES	CAIXA	1440
121	Luva descartável para procedimento tamanho P - não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência lubrificadas com pó bioabsorvidos, acondicionadas em caixas com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Produzidas seguindo as Legislações vigentes sendo elas RDC ANVISA nº 5 e Portaria INMETRO 233. Cx c/100Cx.	CAIXA	1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

122	Luva descartável para procedimento s/talco tamanho PP - não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência lubrificadas sem pó absorvível, acondicionadas em caixas com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Produzidas seguindo as Legislações vigentes sendo elas RDC ANVISA nº 5 e Portaria INMETRO 233. Cx c/100 UNIDADES	CAIXA	1080
123	Luva Vinil tamanho P - PowderFree Luva de procedimento confeccionada em Policloreto de Vinila; descartável, não estéril, sem costura; ambidestra; anatômica e antialérgica, não lubrificada com pó ou similar, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acondicionadas em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, registro em órgão competente.	CAIXA	240
124	Luva Vinil tamanho M - PowderFree Luva de procedimento confeccionada em Policloreto de Vinila; descartável, não estéril, sem costura; ambidestra; anatômica e antialérgica, não lubrificada com pó ou similar, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acondicionadas em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, registro em órgão competente.	CAIXA	540
125	Luva Vinil tamanho G - PowderFree Luva de procedimento confeccionada em Policloreto de Vinila; descartável, não estéril, sem costura; ambidestra; anatômica e antialérgica, não lubrificada com pó ou similar, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acondicionadas em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, registro em órgão competente.	CAIXA	540
126	Espéculo vaginal descartável G iluminado - Espéculo vaginal descartável modelo Collin à exata semelhança do modelo existente em nosso meio, chamado Collin. É composto de duas valvas articuladas por encaixe deslizante. Produto usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo da Linha KOLPL LUX exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led de Iluminação Kolplux.	UNID.	1800
127	Espéculo vaginal descartável M iluminado. Espéculo vaginal descartável modelo Collin à exata semelhança do modelo existente em nosso meio, chamado Collin. É composto de duas valvas articuladas por encaixe deslizante. Produto usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo da Linha KOLPL LUX exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led de Iluminação Kolplux.	UNID.	7200
128	Espéculo vaginal descartável P iluminado. Espéculo vaginal descartável modelo Collin à exata semelhança do modelo existente em nosso meio, chamado Collin. É composto de duas valvas articuladas por encaixe deslizante. Produto usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo da Linha KOLPL LUX exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led de Iluminação Kolplux.	UNID.	3600
129	Fita adesiva crepe 16 x 50	ROLO	2160
130	Eletrodo para monitorização Cardíaca. Confeccionado em espuma de polietileno adesivada hipoalergênica com gel sólido, banhado com Ag/AgCl, na base e revestido em aço inox na parte superior. pacote com 50 Unid.s	PACOTE	720
131	Extensão / Mangueira para ar comprimido- Extensão 1,60mts para conector amarelo 3/4 de ar comprimido. Uso em ar comprimido hospitalar, mangueira em pvc. Terminal com rosca.	UNID.	105
132	Mascara cirúrgica descartável com elástico 3 camadas - GRAMATURA 60 (g/m²) FABRICADAS A PARTIR DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E FILTRO INTERMEDIÁRIO BACTERIOLÓGICO BFE >95% COMPOSTO POR POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, C LIP NASAL PARA ADAPTAÇÃO A FACE, COSTURA ULTRA-SÔNICA, ATÓXICA, COMERCIALIZADA NA COR BRANCA. INDICADAS NAS PRÁTICAS DE CONTROLE DE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS	CAIXA	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

133	TOUCA DESCARTAVEL C/100 - Touca descartável não estéril, com elástico revestido que proporciona melhor vedação durante o uso. Composição: Não tecido 100% Polipropileno Gramatura: de 10 a 12gr/m² Cor: Branco Tamanho: Único Unidades por pacote: 100un Medidas do pacote: 31,5cm x 26,5cm x 4,5cm Medidas da caixa master: 26cm x 22cm x 48cm Unidades por caixa master:	PACOTE	360
134	Aparelho para Barbear - Aparelho de barbear descartável com cabo plástico, lâmina dupla e capa protetora. Embalagem com 5 aparelhos de barbear descartáveis.	UNID.	1080
135	Abaixador de madeira para língua pacote com 100 Unid.s - palito de madeira, estampado, em cortes uniformes, sem odor e livre de rebarbas. Pinus (oriundo de reflorestamento de acordo com a legislação ambiental) de boa qualidade. Produto não estéril, totalmente descartável.	PACOTE	2160
136	Esparadrapo impermeável 10cm x 4.5 m - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Produto correlato médico hospitalar, classe I. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada e embalada em caixa de papelão também identificada. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.	ROLO	3600
137	Fita hipoalergenicamicroporosa25mm x 10mts. Tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico. produto correlato médico hospitalar, classe I (conforme classificação da ANVISA). É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada e embalada em caixa de papelão também identificada. Possui alta porosidade, permitindo a respiração da pele e evitando a maceração da mesma.	UNID.	3600
138	Fita adesiva cirúrgica composta por polietileno de baixa densidade, transparente, macroperfurado livre de látex e hipoalergênica 25mmx10mts	UNID.	3600
139	Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa com 100 Unids	CAIXA	360
140	Lencol de papel 70cm x 50m 100% celulose virgem	ROLO	7200
141	Espatula de ayres, pacote com 100 Unid.s palito de madeira, estampado, em cortes uniformes, sem odor e livre de rebarbas. Pinus (oriundo de reflorestamento de acordo com a legislação ambiental) de boa qualidade. Produto não estéril, resistente contra quebras, superfície lisa e de bordas arredondadas.	PACOTE	360
142	Lamina cirurgicaesterelizada nº 10 - Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	3600
143	Lamina cirurgicaesterelizada nº 11 -Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	4800
144	Lamina cirurgicaesterelizada nº 12 -Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	3600
145	Lamina cirurgicaesterelizada nº 15 -Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	3600
146	Lamina cirurgicaesterelizada nº 21 -Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	3600
147	Lamina cirurgicaesterelizada nº 22 -Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	3600
148	Lamina cirurgicaesterelizada nº 24 -Utilizada para corte de tecidos humanos. Produto estéril através de Radiação Gama. - Artigo Médico Hospitalar de uso único; Fabricação em aço carbono / aço inoxidável	UNID.	3600
149	Fio Nylon 2-0 estéril cuticular agulhado	UNID.	864
150	Fio Nylon 3-0 estéril cuticular agulhado	UNID.	1728
151	Fio Nylon 4-0 estéril cuticular agulhado	UNID.	1728
152	Fio Nylon 5-0 estéril cuticular agulhado	UNID.	864
153	Fio Catgut 3-0	UNID.	864
154	Fio Catgut 4-0	UNID.	864
155	Ácido Acético 5%	LITRO	9
156	Água oxigenada 10vol litro - 10 volumes (Peróxido de Hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Frasco 1000ml e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Litro). Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	LITRO	720
157	Água para Autoclave galão de 5 litros 360 Galão	GALÃO	540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

158	Alcool 70%Litro - notificado como medicamento seguindo a RDC 199/2006. Produto exclusivamente para uso profissional. Alcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77° GL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa, Samonellacholeraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR	LITRO	1728
159	Alcool em Gel Litro - Álcool gel antisséptico notificado como medicamento, preparado em quantidade suficiente para 100% de água purificada obtida pelo sistema de osmose reversa, de ação instantânea e bactericida para higienização das mãos, pH neutro 7,00, formulado com álcool etílico (70 V/V ou 62,44° INPM) e agente emoliente (glicerina), contendo o agente desnaturante Benzoato de Denatonium, não irritante e biodegradável, acondicionado em frasco (refil) 800ml. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número da notificação no MS. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Refil) . Laudo que comprove eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa, Samonellacholeraesuis. Laudo de irritação cutânea e certificado de teor. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de	LITRO	540
160	Clorexidine aquoso - Digluconato de clorexidina em solução aquosa (tópica) a 1% acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa e Samonellacholeraesuis. Para antissepsia de mucosas e em ginecoobstetrícia (toque ginecológico e partos vaginais) e para cateterismo umbilical/sondagem vesical. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, número do processo referente a notificação no MS. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção	LITRO	864
161	Clorexidinedegermante - Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa e Samonellacholeraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	LITRO	864
162	ÉTER - Éter sulfurico comercial- Éter alcoolizado- solução de éter sulfúrico composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, q.s.p 100%, notificado como medicamento. Removedor de curativos em frasco de vidro âmbar com prazo de validade para 2 anos, Embalagem c/ perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma. Uso adulto e pediátrico. Registro na ANVISA. Embalagem de 01 litro. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	LITRO	18
163	Formol 4 Litro	LITRO	6
164	Lugol 5%	LITRO	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

165	Vaselina líquida - Notificada como medicamento. Grau USP e/ou Farmacêutico. Líquido oleaginoso, límpido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido, efeito emoliente, melhora da elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomadas, pastas e demais produtos aplicados sobre a pele. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação como medicamento no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. Embalagem de 01 litro. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	LITRO	360
166	GEL PARA ULTRASSON - 5 LITROS- Meio de contato para transmissão ultrassônica, devendo ser aplicado sobre a pele do paciente de modo a possibilitar a leitura dos sinais emitidos pelo emissor de ondas. A mistura não apresenta perigo térmico - Estado físico: Semi-sólido, - Cor: Incolor § Odor: Inodoro - Ponto de fulgor: Produto não inflamável - Solubilidade: Solúvel em água - pH 100%: 6,0 a 7,0	GALÃO	180
167	Sabão Enzimático 500 MI - Detergente Multi-enzimático não espumante com quatro enzimas (protease, lipase, carbohidrase e amilase), sem corante e sem essência, tensoativonão-iônico, validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica mínima de 0,12, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e de dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 3,5% de tensoativos para garantir a eficácia da limpeza. As empresas deverão cotar na proposta o menor preço do litro diluído, porém a entrega será feita com a solução concentrada. Tempo de lmersão de até 5 minutos. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes.	FR	240
168	Acido Peracético 0,2% galão de 5 litros(para Lavagem de Mascara de Inalação)	GALÃO	36
169	PRONTOSAN LÍQUIDO - Solução líquida para hidratação, limpeza e remoção de crostas e biofilmes das feridas, não estéril, contendo água purificada, hidróxido de sódio, betaina e polihexanida, pronto uso, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde, frasco c/ 350ml	CX C/ 01 UNID	180
170	AGE produto rico em Ácidos Graxos Essenciais (AGEs), contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de Soja - COMPOSTO PROTETOR COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS, COM NO MINIMO (ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, LECITINA DE SOJA E VITAMINA A e E), FORMA FARMACEUTICA SEM ADICAO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL OU MINERAL, SOB A FORMA OLEOSA, SEM PERFUME E COM REGISTRO PARA CORRELATOS GRAU DE RISCO CLASSE III, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 200ml COM TAMPA TIPO ALMOTOLIA.	FR	1080
171	Compressa de Carvão Ativado com Prata composto de tecido de carvão ativado (celulose carbonizada) impregnado com nitrato de prata, revestido entre duas camadas de tecido de baixa aderência (TNT) em rayon, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde, tamanho 10cmX20cm	CX C/ 10 UNIDS	180
172	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio composto por fibras naturais de alginato de cálcio e sódio, derivadas de algas marinhas marrons (Phaeophyceae), estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde, tamanho 10cmX20cm	CX C/ 10 UNIDS	180
173	Bota de Unna composta de uma gaze contendo pasta não solidificável a base de Óxido de Zinco e emolientes, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde, tamanho 10,2cmX9,14mts	CX C/ 01 UNID	2880
174	Compressa de Rayon impregnada com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos. Cobertura composta por malha porosa de acetato de celulose que permite a livre passagem do exsudato, impregnada com emulsão à base de petrolato, não aderente ao leito da ferida, não absorvente, atóxica, hipoaérgica, medindo YY x YY cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalagem contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde, tamanho 7,6cmX20,3cm, envelope c/ 03 Unid.s	ENV. C/ 03 UNID	1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

175	Curativo de Hidrocolóide composto por uma camada interna auto-adesiva contendo Hidrocolóide (no mínimo carboximetilcelulose sódica) e uma camada externa formada por um filme de poliuretano, estéril em radiação	CX C/ 05 UNID	180
176	Curativo de Hidrogel com Alginato de Calcio e Sódio formulado com Água, alginato de Calcio e Sódio, Carboximetilcelulose, propilenoglicol, e Imidazolidinilureia, não estéril, pronto uso, com validade min de 2 anos, podendo ser utilizado até 28 dias após aberto, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de fabricação, embalado individualmente em bisnaga de Alumínio com Flip top, contendo dados de Identificação do produto, nr lote, validade e nr. Do registro do Ministério da Saúde, bisnaga com 85grs.	CX C/ 05 UNID	180
177	Curativo de Hidrogel com AGE formulado com Água, Hidrocolóide, Estabilizante, Ácidos Graxos Essenciais(AGE), Umectante e Neutralizante, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em bisnagas de alumínio contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde, bisnaga c/ 30grs	CX C/ 03 UNID	180
178	Escova de Citologia	UNID.	9000
179	Fixador de Citologia - Solução Fixadora Composto de Álcool Etilico, Butano Propano Solução Fixadora: composto de álcool etílico, butano-propano e carbowax, em líquido transparente, para fixação de esfregaços celulares em lâmina, acondicionado em frasco, spray, com 100 ml, rótulo com numeração de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; código Siafísico 95645-7	FRS	90
180	Lamina de Citologia Fosca sem lapidar	UNID.	7200
181	Carvão para lavagem Gástrica	UNID.	60
182	Indicador Químico	UNID.	2160
183	Conjunto de Nebulização Adulto	UNID.	900
184	Umidificador com frasco de plástico	UNID.	900
185	Conjunto de Nebulização Infantil	UNID.	900
186	Conjunto de Umidificador de O2 Completo	UNID.	90
187	Frasco Umidificador	UNID.	90
188	Mini Incubadora	UNID.	24
189	Blood Stop – Bandagem Profissional com Embalagem Prática, Blood Stop contínuo, mini curativos redondos para após a retirada de sangue.	UNID.	360
190	Indicador Biológico	UNID.	216



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão:

Processo:

Objeto:

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ n° Pág. ____

CNPJ: _____

Processo n° ____/____

Pregão n° ____/____

Descrição do Objeto: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRIC/MARCA	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	11111	XXXXX	000	ZZZZ	0,00	0,00
02	22222	SSSSSS	000	YYY	0,00	0,00

TOTAL GLOBAL R\$ ____0,00

Prazo de validade da proposta
____ dias.

Condições de Pagamento

Prazo de entrega _

Estiva Gerbi - SP, __ de ____ de 20__.

Assinatura Nome
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº __/__, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de ____ de 20__

Assinatura do representante

legal. RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº _____ – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Insumos Hospitalares, para abastecer o Departamento de Saúde do Município durante o período de 12 (doze) meses, em acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (____),

2.2 Assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.3 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos insumos hospitalares será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Insumos fornecidos, terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos insumos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.

- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos Insumos;
- e) Estar fora das normas estabelecidas pela ANVISA.

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO
EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____Proc._____, Pregão Presencial n°:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG.

CPF

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela, Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-3, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. _____, **REGISTRAR OS PREÇOS do FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES**, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº _____, da licitante

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
_____, com sedena Rua _____, nº. _____,
Cidade de _____, Estado _____, CEP.nº. _____,
neste ato representada
por, _____ portador do RGNº. _____,
_____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preço de insumos Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 - entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento de Saúde na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento de Saúde;

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Pregão Presencial nº. ____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Aquisição de insumos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata de ____, e Homologação pela Prefeita Municipal em ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

ARP N _____, **Proc.** _____, **Pregão Presencial nº:** _____

OBJETO: Registro de preço visando aquisição futura e parcelada de insumos hospitalares.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG.

CPF

Representante